



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 271/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 741156**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de bancos de jardim de madeira plástica para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 13 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 06 de novembro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 12 de novembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – MADEIRA PLASTICA AMBIENTAL S.A. - no valor unitário de R\$225,00.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2712685), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2712688), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2712696 e 2715119), considerando o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2, alínea "i" do edital, realizado o cálculo dos índices, bem como, demonstrado na própria avaliação financeira da empresa, conforme estabelecido no subitem 9.2, alínea "j" do instrumento convocatório, obteve-se o seguinte resultado para o QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,61, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado **maior ou igual a 1,00**. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender o subitem 9.2 alínea "j" do edital, quanto ao Quociente de Liquidez Corrente - QLC. Diante do exposto, fica a empresa **NILTON CARNEIRO ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$239,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – NILTON CARNEIRO ME - no valor unitário de R\$245,00.** A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2708466), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 2708478), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2708492), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2879621** e o código CRC **029C7C6B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.106615-6

2879621v4

2879621v4